



Endereço: Lrg. André Vidal de Negreiros, S/N. Vila Tibiri. Santa Rita/PB.

Site: www.leiloespb.com.br

Fones: (83) 3045-9205

Whatsapp: (83) 9 9844-4150 / (83) 9 8706-3661

E-mail: contato@leiloespb.com.br

OBS: A RETIRADA DOS BENS APÓS O LEILÃO SÓ PODERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE AGENDAMENTO E APRESENTAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO E RECONHECIDO FIRMA DA ASSINATURA DO ARREMATANTE

IMPORTANTE:

1) OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIAS.

2) IPVA SE HOUVER, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

3) AS FOTOS PORVENTURA VEICULADAS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS, E NÃO VINCULAM NEM O COMITENTE VENDEDOR, NEM O LEILOEIRO OFICIAL, NEM TAMPOUCO A LEILÕES PB. DESSE MODO, RECOMENDA-SE QUE QUALQUER POTENCIAL INTERESSADO EXERÇA O DIREITO DE VISITAÇÃO PRÉVIA DO(S) LOTE(S), FRANQUEADO MEDIANTE AVISO EXPRESSO NO SITE, POR SI OU POR MEIO DE PREPOSTO CUJA INDICAÇÃO E RESPONSABILIDADE SÃO EXCLUSIVAMENTE SUAS.

4) O ARREMATANTE ASSUME O COMPROMISSO INDECLINÁVEL E IRRETRATÁVEL DE HONRAR O LANCE VENCEDOR, SEM QUE, PARA TANTO, SEJA NECESSÁRIA COBRANÇA EXPRESSA. ASSIM, NO ATO, O ARREMATANTE ENTREGARÁ UM CHEQUE BANCÁRIO PRÓPRIO, A TÍTULO DE CAUÇÃO, NO VALOR TOTAL DA ARREMATAÇÃO (JÁ ACRESCIDA A COMISSÃO DO LEILOEIRO, DE 5% (CINCO POR CENTO).

5) OS LOTES ARREMATADOS DEVERÃO SER PAGOS E RETIRADOS NA SUA TOTALIDADE, NÃO SENDO RESERVADO AO ARREMATANTE O DIREITO AO PAGAMENTO E/OU RETIRADA PARCIAL DOS MESMOS E ABANDONO DO RESTANTE.

REGRAS DE VISITAÇÕES:

- Ao andar pelo pátio esteja sempre acompanhado por um representante da empresa;
- Por medida de segurança não é permitido a entrada no interior dos veículos. Em casos excepcionais deverá solicitar a um funcionário;
 - É proibido a entrada no pátio de visitação com bolsas e mochilas.
- A visitação dos veículos é apenas externa: Abertura de portas, capôs e porta malas dos veículos deverão ser realizados por funcionários.

CATÁLOGO DO LEILÃO - LOTES

Data: 05/03/2020 às 10:00 hrs

Local: SEDE DA PREF. DE COREMAS (R. Cap. Antônio Leite - Centro, Coremas - PB)

LOTE	DESCRIÇÃO
------	-----------

1 R\$ 4.900,00	VW/GOL SPECIAL MB 2015/2015 Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: BRANCA. Último Licenciamento: 2018. Placa OGA-2023. chassi: 9BWAA45UXFP184924. Motor: CPB443893 Debito aproximado R\$ 4.411,00
2 R\$ 4.900,00	VW/GOL SPECIAL MB 2015/2015 Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: BRANCA. Último Licenciamento: 2018. Debito aproximado R\$ 4.450,00
3 R\$ 3.400,00	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011/2012 Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: BRANCA Último Licenciamento: 2018 Debito aproximado R\$ 514,00
4 R\$ 3.900,00	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2013/2013 Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: PRATA. Último Licenciamento: 2018. Debito aproximado R\$ 318,00
5 R\$ 6.000,00	RENAULT/MASTERAMB RONTAN 2010/2010 Combustível: DIESEL. Cor Predominante: BRANCA. Último Licenciamento: 2018. Debito aproximado R\$ 389,00
6 R\$ 4.300,00	PEUGEOT/BOXER FURG MED 2004/2004 Combustível: DIESEL. Cor Predominante: BRANCA. Último Licenciamento: 2018. Debito aproximado R\$ 389,00
7 R\$ 8.500,00	VW/COMIL BELLO O 2002/2002 Combustível: DIESEL. Cor Predominante: VERDE. Último Licenciamento: 2018. Debito aproximado R\$ 382,00
8 R\$ 4.000,00	SCANIA/L113 CL 1992/1992 Combustível: DIESEL. Cor Predominante: BRANCA. Último Licenciamento: 2016. Debito aproximado R\$ 753,00
9 R\$ 8.000,00	TRATOR TL 70 NEW HOLLAND

01 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO 01.1 - Constitui objeto do presente Leilão a venda dos bens inservíveis à Administração Municipal, presentes no anexo I desse edital, observado os valores mínimos conforme a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, designada para este fim. 02- DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO: 02.2 - O Leilão PRESENCIAL será realizado no dia 05 de março de 2020, às 10h00min, na sede da Prefeitura de Coremas/PB. Endereço: R. Cap. Antônio Leite - Centro, Coremas - PB, 58770-000. 03- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 3.1 Poderão participar do Leilão toda pessoa jurídica e física. Sendo a pessoa física maior de idade ou emancipados na forma da Lei e apresentar ao Leiloeiro Oficial no ato do Leilão os documentos abaixo elencados: a) Pessoa Física: CPF, cédula de identidade e comprovante de residência, b) Pessoa Jurídica: CNPJ, CPF, cédula de identidade e comprovante de residência do representante legal. 3.4 Em caso de representação de terceiro o adquirente presente ao ato do pregão de venda, deverá ser o procurador expresso citado na procuração pública específica para participação neste leilão, à entrega da procuração em original deverá ser feita até o horário do leilão. 03.5 - O arrematante fornecerá de imediato ao Leiloeiro, sem prejuízo da obrigação de fornecer os documentos acima mencionados, cópias do comprovante de residência com o CEP, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do CNPJ (Comprovante de Inscrição e

de Situação Cadastral Atualizado), e os números dos telefones fixos, celulares, e-mail's, etc, para a emissão da respectiva nota de arrematação do Leiloeiro. 03.6 - Estarão impedidas de participar deste LEILÃO, empresas que: a) Estejam suspensas de licitar com a Prefeitura e/ou Leiloeiro Oficial; b) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados da Prefeitura. c) Sejam declaradas inidôneas ou estejam em litígio com a Prefeitura. 04 - DA VISITAÇÃO 04.1 - As visitações serão realizadas no período de 3 e 4 março de 2020 mediante agendamento prévio na agencia de leilão do leiloeiro. 05 - DAS CONDIÇÕES DOS LOTES 05.1 - Os bens serão alienados no local e no estado em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais. 05.2 - Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos lotes. 05.3 - Prazo legal para transferência de titularidade dos veículos é de no máximo 30 (trinta) dias após a data do leilão. 06 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO: 06.1 - O presente leilão será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93. 06.2 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, pelo maior lance, igual ou superior ao da avaliação, e serão apregoados, lote por lote, sem a obrigatoriedade de ordem numérica. 06.3 - Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior preço ou oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote. 06.4 - Serão desclassificadas as propostas que: 06.4.1 - Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital; 06.4.2 - Tiverem seus lances idênticos a de outras propostas. 07 - DA FORMA DE PAGAMENTO: 07.1- A arrematação efetuada no pregão presencial será paga a vista, no dia da realização do leilão em cheque ou em espécie. 07.2 - No ato da arrematação, o arrematante deverá entregar um cheque próprio e um documento com foto, onde ao término do leilão o mesmo será utilizado para quitação integral do(s) lote(s) arrematado(s), e outro cheque para pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, 5% (Cinco por cento) a título de Taxa Administrativa, totalizando 10%. 07.3 - É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS de cada lote arrematado. 07.4 - Não será aceito cheque de terceiros para pagamento dos lotes arrematados. 07.5 - O pagamento não efetuado no ato do leilão sujeitará o arrematante faltoso às penas da lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo. 07.6 - Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento. 07.7 - Em caso de desistência da arrematação e/ou inadimplência o licitante estará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre o lance final dado e mais a comissão do leiloeiro de 5% (Cinco por cento) e 5% (Cinco por cento) referente a taxa de administração, caso não efetue o pagamento, a cobrança será efetivada pelos meios disponíveis em lei. 07.8- Em observância a disposição contida no item 07.7 deste instrumento, fica expressamente proibida à participação em outros leilões da Prefeitura Municipal de Coremas/PB. 07.09 - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos N°s 89 até 108, das seções III e IV da lei 8.666/93 e do art. 335 do Código Penal Brasileiro "todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará inciso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem". 09 - DA RETIRADA DOS BENS: 09.1 - Os bens leiloados e arrematados deverão ser totalmente retirados a partir do 6º (sexta) dia útil após a realização do Leilão, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para suas retiradas. Findos estes prazos, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado ao Leiloeiro Oficial, até o máximo de 5 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados. 09.2 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor arrematado ou estado dos bens. 09.3 - A liberação dos bens será efetuada pela Comissão do Leilão desta Prefeitura Municipal, a vista dos seguintes documentos: a) A "Nota de venda" emitida e assinada pelo Leiloeiro Oficial; b) A "Nota Fiscal Avulsa" devidamente autenticada por instituição bancária autorizada, comprovando o recolhimento aos cofres públicos do ICMS. c) O "Auto de entrega" devidamente assinada pelo responsável da entrega e pelo recebedor. 09.4 - A Nota de venda emitida e assinada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; valor do ICMS incluso a ser destacado na nota fiscal; local, data do referido arremate. 09.5 - A entrega dos lotes arrematados será efetuada exclusivamente mediante apresentação da AUTO DE ENTREGA DE BEM EM LEILÃO PÚBLICO a ser emitido pela Comissão do Leilão da Prefeitura Municipal de Coremas - PB, em 02 (duas) vias com a seguinte destinação: I- 1^a Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal com firma reconhecida em cartório, conforme estabelecido neste edital. II- 2^a Via: para arquivo da Comissão do Leilão, desta Prefeitura Municipal, devidamente assinada pelo arrematante. 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS: 10.1 - Fica reservado a Prefeitura Municipal de Coremas/PB o direito de anular, incluir e/ou excluir em parte ou no seu todo ou revogar este Edital, bem como suprimir alguns dos lotes oferecidos, sem que desta decisão tenham os concorrentes direitos a qualquer reclamação. 10.2 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital. 10.3 - Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas, exceto funcionários públicos municipais, tornando-se implícito que, ao apresentar seu lance, o licitante concorda com todas as disposições contidas no presente Edital. 10.4 - As taxas e emolumentos porventura devidos pela transferência dos bens arrematados serão por conta exclusivos do arrematante, inclusive remarcações de chassi's, vidros e motor que possam surgir. É por conta do arrematante também as despesas de licenciamento que possuam os veículos mesmo antes da data do leilão e também as descaracterizações dos mesmos. 10.5 - A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, se exime de toda responsabilidade de eventuais danos causados a usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apregoados no estado em que se encontram. 10.6 - Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no art. 106 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos a Senhora Prefeita Municipal, através da Comissão de Licitação, nos dias e horários de expediente. 10.7 - Esclarecemos que os dias estabelecidos para visitação onde estão localizados os LOTES tem a finalidade de fazer com que os licitantes, arrematantes e demais participantes deste Leilão, possam escolher os LOTES que pretendem comprar, objetivando arrematá-los no dia do leilão. Durante esse período, cabe a todos os participantes, procurar o DETRAN/PB, para dirimir dúvidas a respeito dos veículos, tais como: débitos, restrições que impossibilite a transferência para o nome do arrematante, e outras informações inerentes aos mesmos. 10.8 - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo ao Leiloeiro à adjudicação de cada lote ao seu arrematante e o Prefeito Municipal a homologação do certame. 10.9 - Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Oficial, nos Fones: 83 3045-9205/ 9 9844-4150. E-mail: contato@leiloespb.com.br ou ainda através do site: www.leiloespb.com.br.